

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do director — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado do Agrupamento das Escolas da Gafanha da Encarnação no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
Jorge Manuel Martins Coelho Nicolau.

201641881

Escola Secundária de Jaime Cortesão

Aviso n.º 7878/2009

Abertura do concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto Concurso para o provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Jaime Cortesão, Coimbra, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado em (<http://www.esec-jaime-cortesao.rcts.pt/>) e nos Serviços Administrativos da Escola, dirigido à presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária de Jaime Cortesão, podendo/devendo ser entregues, em mão, nos Serviços Administrativos, das 09.30 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- Projecto de Intervenção na escola onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes da candidatura, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Jaime Cortesão, Coimbra.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação são os estipulados no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, bem como os que a seguir se apresentam:

a) A análise do Curriculum Vitae de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Director e do seu mérito:

- Habilitação para o exercício do cargo.
- Experiência de gestão escolar.
- Outros cargos pedagógicos (Presidente do Conselho Pedagógico, Coordenador dos Directores de Turma, Coordenador de Departamento/Grupo).
- Outras experiências relevantes (formações adquiridas, actividades desenvolvidas na formação de professores, orientação de estágios, trabalhos de investigação com obra publicada, projectos em que se tenha envolvido).

b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola de cada candidato, visando, designadamente:

- Conhecimento das funções e tarefas inerentes ao cargo a exercer.
- Conhecimento do sistema de ensino.
- Conhecimento da Escola e identificação dos problemas.
- Definição dos objectivos e apresentação de estratégias, meios e recursos a utilizar.
- Coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito.

c) O resultado da Entrevista Individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo, nomeadamente:

- Conhecimento das funções e tarefas inerentes ao cargo a exercer.
- Visão do candidato quanto ao programa de acção para a Escola.
- Capacidades de concepção e de análise crítica do processo educativo bem como da actividade da Escola.
- Capacidade de inovação, entendendo-se por tal a qualidade das propostas a desenvolver.
- Capacidade de adequar a fundamentação das propostas à realidade da Escola.

d) Na avaliação das candidaturas será dada maior importância à análise do Projecto de Intervenção na Escola.

6 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso para Director, serão afixadas em local apropriado na Escola Secundária de Jaime Cortesão e divulgadas na página electrónica da mesma, no prazo de 10 dias úteis, após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório,
Cristina Maria Gomes Ferrão.

201644092

Escola E. B. 2, 3/S de Penalva do Castelo

Aviso n.º 7879/2009

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola E.B. 2,3/S de Penalva do Castelo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola E.B. 2,3/S de Penalva do Castelo (<http://www.espenalva.pt/>) e nos respectivos Serviços Administrativos.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum Vitae detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com excepção daquelas que se encontrem arquivadas no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento;
- Projecto de Intervenção relativo à Escola, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;
- Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Número de Identificação Fiscal.